



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto de São Vicente do Sul/RS manifesta interesse na contratação do cantor Gilson Miguel Brasil Vieira, para apresentação artística durante evento cultural Umbu em movimento no Balneário Passo do Umbu promovido pelo Município, com o objetivo de valorizar a cultura regional, fomentar o turismo e proporcionar lazer à comunidade vicentense, com duração aproximada de 2 horas.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Município</b>	São Vicente do Sul - RS
<b>Departamento</b>	Secretaria Municipal de Turismo
<b>Solicitante (Secretário(a))</b>	Felipe Della Pace Rosa
<b>Responsável pelo ETP</b>	Felipe Della Pace Rosa
<b>Modalidade de Licitação</b>	Inexigibilidade de licitação
<b>Legislação</b>	Lei 14.133/2021

### 2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de Show por artista de renome municipal, garantindo o atendimento das necessidades da Administração e proporcionando lazer, cultura e turismo ao nosso município.

### 3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A realização de eventos culturais e musicais é uma ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário de atividades oficiais e contribuindo para o fortalecimento da identidade local.

O show Gilson Miguel Brasil Vieira foi selecionado pela trajetória no cenário artístico de São Vicente do Sul e região, com aceitação do público e atuação destacada em eventos culturais pelo município.

### 4. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e do Contratado constarão expressamente no Termo de Referência. O artista deverá realizar show musical de aproximadamente 2 horas, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.



## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- Um show nesse evento, com duração aproximada de 2 horas.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), apresentado pelo empresário exclusivo Gilson Miguel Brasil Vieira, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: show de aproximadamente 2 horas, deslocamento, hospedagem, alimentação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica visto que se refere a um show, o qual não há alternativa que possam sugerir competição, visto que se trata de algo imaterial.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Contratação	R\$ 2.000,00 por show.	Valor condizente com o tempo e qualidade do show.

## 10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDO

A aquisição pretendida tem como objetivo valorizar a cultura, permeando por diversos ritmos e incentivando a participação da comunidade em eventos culturais que promovam o lazer e o entretenimento da população vicentense. Além disso, busca divulgar o município como um polo regional de cultura e turismo, destacando-se pela promoção do artista com aceitação do público e atuação destacada em eventos de mesmo segmento pela região.

- Valorizar a cultura, permeando por diversos ritmos;
- Incentivar a participação da comunidade em eventos culturais;
- Proporcionar lazer e entretenimento à população vicentense;
- Divulgar o Município como polo regional de cultura e turismo;

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação do show artístico, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.



### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Sim, se fazem necessárias contratações correlatas e interdependentes. Além da contratação do show artístico são necessárias outras contratações complementares indispensáveis para a realização do evento, tais como:

- Serviços de som, luz e palco, correspondentes à estrutura técnica essencial para o show;
- Serviços de segurança e controle de acesso, visando garantir a integridade do público e dos artistas;
- Serviços de limpeza e manutenção do espaço;
- Serviços de divulgação e comunicação visual;

Tais contratações são interdependentes, pois a execução adequada de cada uma delas contribui diretamente para o sucesso, a segurança e a boa organização do evento, sendo que elas já estarão aptas em função do evento Umbu em Movimento que estará sendo realizado no dia em comento.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação é de natureza imaterial, sem impactos ambientais negativos. O evento será realizado em espaço público municipal, com gestão adequada de resíduos e responsabilidade ambiental.

### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, com custo compatível e benefício cultural relevante. A proposta atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e promoção cultural, razão pela qual recomenda-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 09 de janeiro de 2026.

---

Felipe Della Pace Rosa  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto